



# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

## RESOLUÇÃO Nº 04/2007

**EMENTA:** Altera dispositivos da RESOLUÇÃO Nº. 01/2003, de 26 de março de 2003, da Câmara Municipal de Ivaiporã, e da outras providências.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10 da lei Orgânica do Município, resolve estruturar o quadro único de pessoal.

**Art. 1º.** O serviço Público da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, terá quadro único de pessoal.

**Art. 2º.** O quadro único de pessoal é composto de cargos de provimento em comissão e de cargos de provimento efetivo, considerados essenciais à administração da Câmara Municipal.

**Art. 3º.** O regime jurídico que regerá as relações de trabalho dos servidores do Poder Legislativo é o estatutário com contribuição previdenciária junto ao Instituto Nacional do Seguro Social.

**Art. 4º.** São cargos de provimento em comissão, os criados pela Resolução nº. 04/95, constantes do Anexo I, e são de livre nomeação e exoneração do Presidente e serão exercidos, preferencialmente, por pessoas que satisfaçam os requisitos gerais para investidura no serviço público, possuam experiência administrativa e habilitação profissional legalmente exigida em cada caso.

**Parágrafo 1º.** Os valores correspondentes aos cargos de provimento em comissão e seus respectivos símbolos são os constantes da Tabela "A" dos Anexo I.

**Parágrafo 2º.** Fica autorizado o Poder Legislativo a conceder, por portaria, um percentual variável de 20% a 100% (vinte por cento a cem por cento) sobre a tabela "A" do anexo I, por "tempo integral e dedicação exclusiva".

**Art. 5º.** São cargos de provimento efetivo, os criados pela resolução nº. 04/95, constantes do anexo II.

**Art. 6º.** A investidura nos cargos de provimento efetivo, previstos nesta resolução dependerá de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos.

RECEBIDO(S) NESTA DATA

protocolo N.º 236  
Ivaiporã, 05 de 06 de 07



Câmara Municipal de Ivaiporã  
Lido em sessão realizada  
Em, 05 / JUNHO / 2007.

Eduardo Gomes

Pedidos dirigidos de intérêtis  
fato Socador Edivaldo A.  
montanhei

SESSÃO ORDINÁRIA 1º DISCUSSÃO

Câmara de Vereadores de Ivaiporã

APROVADO  
Em, 12/06/07  
Ata(s) n.º 2406

APROVADO POR  
UNANIMIDADE



Reunião Ordinária

Câmara de Vereadores de Ivaiporã 2º DISCUSSÃO

APROVADO  
Em, 19/06/07 por unanimidade  
Ata(s) n.º 2409



Reunião Ordinária  
3º DISCUSSÃO

Câmara de Vereadores de Ivaiporã

APROVADO  
Em, 07/08/07 por unanimidade  
Ata(s) n.º 2419





# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Art. 7º. Os cargos de provimento efetivo, previstos nesta Resolução, de acordo com a natureza profissional, escolaridade exigida e a complexidade de suas atribuições ficam organizados em quatro grupos ocupacionais:

## I – GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL

Compreende os cargos que requerem formação a nível universitário, e/ou nível técnico com conhecimentos na área, e de grau elevado de atividade mental;

## II – GRUPO OCUPACIONAL SEMI-PROFISSIONAL

Compreende os cargos, cujas tarefas requerem conhecimentos a nível de 2º Grau, caracterizando-se por certa complexidade e pouco esforço físico;

## III – GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO

Abrange as ocupações ligadas à preparação, transferência, sistematização e preservação de papéis e outras atividades de âmbito administrativo;

## IV – GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS:

Compreende os cargos cujas tarefas requerem conhecimentos práticos de trabalho limitados a uma rotina predominante de esforço físico.

§ 1º. As carreiras serão organizadas em classes de cargos, dispostas de acordo com natureza técnica, profissional e complexidade de suas atribuições, guardando correlação com a finalidade do órgão.

§ 2º. Os requisitos para o ingresso e o desenvolvimento do funcionário na carreira, se dará mediante aprovação em concurso, progressão, promoção, ascenção e acesso que serão estabelecidos pela resolução que fixar as diretrizes do plano de carreira da Câmara Municipal.

Art. 8º. Para dar cobertura aos riscos que está sujeito o funcionário e sua família, a Câmara manterá serviço de atendimento médico, odontológico e de assistência social.

Art. 9º. A Câmara assegurará aos seus funcionários e suas famílias um conjunto de benefícios e ações que atenderão as seguintes finalidades:



# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

I – garantir meios de subsistência nos eventos de doenças, invalidez, velhice, acidente em serviço, inatividade, falecimento e reclusão.

II – proteção à maternidade e à adoção.

III – assistência a saúde.

Art. 10º. O custeio dos benefícios sociais aos servidores deste Poder Legislativo terá como suporte o produto da arrecadação de contribuições obrigatórias exigidas dos servidores e da Câmara Municipal, fixado em lei.

Art. 11º. Além do pessoal fixo de que trata esta Resolução, a Câmara poderá contar com pessoal admitido temporariamente, mediante contrato por prazo determinado, de acordo com o que preceitua o art. 37 inciso IX da Constituição Federal.

§ 1º. O pessoal temporário que trata este artigo, não integrará o quadro único de pessoal e o plano de carreira e será contratado à conta de dotação específica.

§ 2º. Se habilitado em concurso público para o ingresso no quadro único de pessoal da Câmara, contará o tempo de serviço prestado na qualidade de temporário, para os efeitos previstos em lei.

Art. 12º. Para atender cargos de chefia que não justifiquem a criação de cargos em comissão, fica instituído a “Função Gratificada”, e pelo seu exercício será concedida ao funcionário, vantagem pecuniária de acordo com o disposto no anexo III.

Parágrafo Único – O valor da função gratificada será estipulado mediante adoção do índice percentual variável, no mínimo 10% (dez por cento) e o máximo de 80% (oitenta por cento), a ser calculado sobre o salário base do funcionário para o exercício da função, conforme Tabela “B” do anexo III.

Art. 13º. Fica instituída a tabela de vencimentos, anexo IV composta de 12 (doze) níveis, com progressão constante, determinando um piso e um teto salarial, cujos valores serão atualizados mediante resolução do Poder Legislativo.

Parágrafo único – O Presidente do Legislativo fica autorizado a conceder, mediante Resolução, reajuste de vencimentos aos servidores da Câmara, nos mesmos índices e na mesma data que a Lei Municipal estabelecer, desde que exista recurso orçamentário e financeiro para essa finalidade, corrigindo as tabelas de vencimentos constantes dos anexos.



# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Art. 14º. Ficam extintos três dos cinco cargos de auxiliar administrativo do grupo ocupacional "administrativo" do quadro do pessoal permanente constante do anexo II da Resolução 04/95.

Art. 15º. Ficam extintos três dos cinco cargos de motorista habilitação "C" do grupo ocupacional "serviços gerais" do quadro do pessoal permanente constante do anexo II da Resolução 04/95.

Art. 16º. Fica extinto um dos três cargos de vigia do grupo ocupacional "serviços gerais" do quadro do pessoal permanente constante do anexo II da Resolução 04/95.

Art. 17º. Fica extinto o cargo de diretor de departamento símbolo CC4 dos cargos em comissão constante do anexo I da Resolução 04/95.

Art. 18º. Ficam extintos 08 dos quatorze cargos de Diretores de Divisão símbolo CC5 dos cargos em comissão constantes do anexo I da Resolução 04/95.

Art. 19º. Fica extinto o cargo de Servente, Símbolo CC6, de provimento em comissão, criado pela Resolução nº. 07/95.

Art. 20º. Ficam criadas 11 (onze) cargos em comissão de assessor parlamentar, símbolo CC6.

Art. 21º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e sete.

Dr. Ademar Soares de Souza  
Presidente

  
Edivaldo Aparecido Montanheri  
1º Secretário



# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

## QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE

### ANEXO II

GRUPO OCUPACIONAL	N. DE VAGAS	ESTATUTÁRIO
PROFISSIONAL	01	CONTADOR/TÉCNICO
	02	OFICIAL ADMINISTRATIVO
SEMI-PROFISSIONAL	02	OFICIAL ADMINISTRATIVO
	01	SECRETÁRIA
	01	TAQUÍGRAFO
ADMINISTRATIVO	01	TELEFONISTA
	02	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
	03	OPERADOR DE COMPUTAÇÃO
SERVIÇOS GERAIS	02	MOTORISTA HABILITAÇÃO "C"
	02	ZELADORA
	02	VIGIA
	02	INSPETROR DE SEGURANÇA

## FUNÇÕES GRATIFICADAS

### ANEXO III

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO
CHEFE DE SEÇÃO	FG 1
CHEFE DE SETOR	FG 2

## TABELA "B"

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO
CHEFE DE SEÇÃO	FG1	10% A 80%
CHEFE DE SETOR	FG2	10% A 60%



# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

## CARGOS EM COMISSÃO

Tabela “A”

ANEXO I

N. de Cargos	Denominação	Símbolo
01	Chefe de Gabinete	CC1
01	Assessor de Imprensa	CC1
01	Assessor Jurídico	CC2
02	Diretor de Departamento	CC3
06	Diretor de Divisão	CC5
11	Assessor Parlamentar	CC6

## VENCIMENTOS

SÍMBOLO	VALOR MENSAL
CC1	R\$ 1.098,33
CC2	R\$ 933,56
CC3	R\$ 768,83
CC5	R\$ 439,32
CC6	R\$ 380,00

# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

## TABELA ÚNICA DE SALÁRIOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVOS

GRUPO OCUPACIONAL	Denominação Do Cargo	Carga Horária Semanal	Piso Salarial	LINHA DE PROGRESSÃO SALARIAL											
				NÍVEIS SALARIAIS											
				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Profissional	Contador/Técnico Oficial Legislativo	40	1.987,40	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%	55%	60%
		40	966,91	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%	55%	60%
Semi Profissional	Secretária Oficial Administrativo Taquigráfico	40	474,65	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%	55%	60%
		40	474,65	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%	55%	60%
		40	1.150,25	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%	55%	60%
		40		5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%	55%	60%
Administrativo	Telefonista Operador de Computação Auxiliar Administrativo	40	407,10	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%	55%	60%
		40	589,91	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%	55%	60%
		40	407,10	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%	55%	60%
Serviço Geral	Motorista Habilitação C Zeladora Vigia Inspetor de Segurança	40	407,10	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%	55%	60%
		40	392,51	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%	55%	60%
		40	392,51	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%	55%	60%
		40	407,10	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%	55%	60%

Dr. Ademar Soares de Souza  
Presidente

Alterações feitas através da resolução 04/2007.

Edivaldo Aparecido Montanheri  
1º Secretário





# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

## CARGOS EM COMISSÃO

Tabela "A"

### ANEXO I

N. de Cargos	Denominação	Símbolo
01	Chefe de Gabinete	CC1
01	Assessor de Imprensa	CC1
01	Diretor Financeiro	CC1
01	Assessor Jurídico	CC2
02	Diretor de Departamento	CC3
06	Diretor de Divisão	CC5
11	Assessor Parlamentar	CC6

## VENCIMENTOS

SÍMBOLO	VALOR MENSAL
CC1	R\$ 1.098,33
CC2	R\$ 933,56
CC3	R\$ 768,83
CC5	R\$ 439,32
CC6	R\$ 380,00

Dr. Ademar Soares de Souza  
Presidente

Edivaldo Ap. Montanheri  
1º Secretário



# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

## QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE

### ANEXO II

GRUPO OCUPACIONAL	N. DE VAGAS	ESTATUTÁRIO
PROFISSIONAL	01	CONTADOR/TÉCNICO
	02	OFICIAL ADMINISTRATIVO
SEMI-PROFISSIONAL	02	OFICIAL ADMINISTRATIVO
	01	SECRETÁRIA
	01	TAQUÍGRAFO
ADMINISTRATIVO	01	TELEFONISTA
	02	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
	03	OPERADOR DE COMPUTAÇÃO
SERVIÇOS GERAIS	02	MOTORISTA HABILITAÇÃO "C"
	02	ZELADORA
	02	VIGIA
	02	INSPETROR DE SEGURANÇA

## FUNÇÕES GRATIFICADAS

### ANEXO III

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO
CHEFE DE SEÇÃO	FG 1
CHEFE DE SETOR	FG 2

## TABELA "B"

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO
CHEFE DE SEÇÃO	FG1	10% A 80%
CHEFE DE SETOR	FG2	10% A 60%

# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

## TABELA ÚNICA DE SALÁRIOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVOS

GRUPO OCCUPACIONAL	Denominação Do Cargo	Carga Horária Semanal	Piso Salarial	LINHA DE PROGRESSÃO SALARIAL											
				NÍVEIS SALARIAIS											
				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Profissional	<b>Contador/Técnico Oficial Legislativo</b>	40	1.987,40	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%	55%	60%
		40	966,91	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%	55%	60%
Semi Profissional	<b>Secretária Oficial Administrativo Taquigrafo</b>	40	474,65	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%	55%	60%
		40	474,65	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%	55%	60%
		40	1.150,25	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%	55%	60%
		40		5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%	55%	60%
Administrativo	<b>Telefonista Operador de Computação Auxiliar Administrativo</b>	40	407,10	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%	55%	60%
		40	589,91	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%	55%	60%
		40	407,10	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%	55%	60%
Serviço Geral	<b>Motorista Habilitação C Zeladora Vigia Inspetor de Segurança</b>	40	407,10	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%	55%	60%
		40	392,51	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%	55%	60%
		40	392,51	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%	55%	60%
		40	407,10	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%	55%	60%

Dr. Ademar Soares de Souza  
Presidente  
Alterações feitas através da resolução 04/2007.

Edivaldo Aparecido Montanheri  
1º Secretário





# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 04/2007

Súmula: Altera dispositivos da Resolução n. 01/2003, de 26 de março de 2003, da Câmara Municipal de Ivaiporã, e dá outras providências.

### PARECER:

As Comissões Permanentes, analisando a referida Resolução em conjunto, que foi elaborada somente para adequação de cargo à escolaridade, emitem parecer favorável à sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e sete.

Edison José de Brito

Roberto Balbino da Silva

Edivaldo A. Montanheri

Geovane Pedroso

Antônio Alves